



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DO WBRL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

PRIVATE INSTRUMENT OF RESOLUTION OF THE WBRL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

Por este instrumento particular ("Instrumento de Deliberação"), a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 18.313.996/0001-50, ("Prestadora de Serviços Essenciais"), enquanto administrador fiduciário do **WBRL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.881.485/0001-15 ("Fundo"), **RESOLVE:**

I. Aprovar os termos e as condições para a realização da 1ª (primeira) emissão de 21.129 (vinte e um mil e cento e vinte nove) de cotas da Classe Única ("Cotas") com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão"), perfazendo o montante total de até R\$ 21.129.000,00 (vinte e um milhões e cento e vinte nove mil reais) ("Montante Total"), conforme as características constantes do Regulamento ("Primeira Emissão").

i. Rito: a Primeira Emissão será realizada por meio de colocação privada, não sujeita à Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Colocação Privada");

By this private instrument ("Resolution Instrument"), **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, a limited company, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua dos Pinheiros, No. 870, 22nd floor, Pinheiros, ZIP Code 05422-001, registered in the National Register of Legal Entities ("CNPJ") under No. 18.313.996/0001-50, ("Essential Service Provider"), as administrator of **WBRL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA**, registered in the CNPJ under No. 65.881.485/0001-15, **RESOLVES:**

I. To approve the terms and conditions for the realization of the 1st (first) issuance of twenty-one thousand and one hundred and twenty-nine (21,129) quotas of the Single Class ("Shares") with a unit value of R\$ 1,000.00 (one thousand reais) ("Issuance Price"), totaling the initial amount of up to R\$ twenty-one million and one hundred and twenty nine thousand (R\$ 21,129,000.00) ("Total Amount"), as per the characteristics contained in the Bylaws ("First Issuance").

i. Procedure: the First Issuance will be carried out through private placement, thus not subject to CVM Resolution No. 160, dated July 13, 2022, as amended ("Private Placement");



ii. Público-alvo: a Colocação Privada será destinada exclusivamente ao investidor exclusivo do Fundo, o qual é um investidor profissional;

iii. Distribuidor: as Cotas da Primeira Emissão objeto da Colocação Privada serão distribuídas pela Prestadora de Serviços Essenciais, nos termos do Artigo 33 da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada;

iv. Integralização das Cotas: a integralização das Cotas será realizada nos termos do Regulamento e dos Compromissos de Investimento;

v. Condições de Subscrição e Integralização: os termos e as condições de integralização das Cotas serão regidos pelos Compromissos de Investimento;

II. Realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

O presente Instrumento de Deliberação e o Regulamento estão dispensados de registro em cartório de registro de títulos e documentos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, sendo devidamente registrados junto à CVM.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação, vai o presente assinado eletronicamente em 1 (uma) via.

São Paulo, 26 de agosto de 2026.

ii. Target audience: the Private Placement will be exclusively intended for the sole investor of the Fund, which is a professional investor;

iii. Distributor: the Quotas of the First Issuance object of the Private Placement will be distributed by the Essential Service Provider, under the terms of Article 33 of CVM Resolution No. 21, of February 25, 2021, as amended;

iv. Quota Payment: the payment of the Quotas will be made under the terms of the Bylaws and Investment Commitments;

v. Subscription and Payment Conditions: the terms and conditions for the payment of the Quotas will be governed by the Investment Commitments;

II. Carry out all necessary registrations and/or sign all pertinent documents for the implementation of the above resolutions, under the applicable legislation and regulations.

This Resolution Instrument and the Bylaws are exempt from registration in the registry of titles and documents, in accordance with the provisions of Law No. 13,874, of September 20, 2019, as amended, being duly registered with the CVM.

This Resolution Instrument is thus signed, being the present electronically signed in 1 (one) copy.

São Paulo, August 26, 2026.

DocuSigned by:

Luis Forato

9FED05A1F51B491...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Assinado por:

Fabio Mayama

9F0BF6448F204EE...